



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PROJETO DE LEI Nº 139, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Reconhece como de Utilidade Pública para o Município de Belém, o **INSTITUTO TEKÓ PORÃ DE INCENTIVO E INCUBAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública para o Município de Belém, o **Instituto Tekó Porã de Incentivo e Incubação de Projetos Sociais**, com sede e foro nesta cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 12 de DEZEMBRO de 2023.


Vereador **JOHN WAYNE**

Presidente da Câmara Municipal de Belém